PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 EMENDA Nº , DE 2024 (Da Sra. Deputada Marussa Boldrin e Outros)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços -IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA

Suprima-se o § 3º do art. 14 da Lei 5.172/1966, altera pelo art. 472 do Substitutivo ao projeto de lei complementar nº 68 de 2024.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca respeitar o direito do setor privado a estabelecer a remuneração de seus funcionários, permitindo buscar no mercado de trabalho os profissionais mais qualificados para a gestão de suas organizações, mesmo que essas não tenham fins lucrativos.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Marussa Boldrin)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248800519700, nesta ordem:

- 1 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

